

### 36 ARTE — DECORAÇÃO POR COMPUTADOR, L.<sup>DA</sup>

#### Anúncio n.º 7962-AGX/2007

Conservatória do Registo Comercial de Loures. Matrícula n.º 9706; identificação de pessoa colectiva n.º 502835184; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 4/920831.

Certifico que, por escritura de 17 de Agosto de 1992, a fl. 100 do livro n.º 563-A do Cartório Notarial de Loures, foi constituída a sociedade em epígrafe entre Reinaldo Ferreira Marques dos Santos, José Francisco Bagulho Cândido e Tebar Infante Santo de Almeida Gomes e Rodrigues, que se rege pelo contrato constante dos seguintes artigos:

1.º

A sociedade adopta a denominação 36 Arte — Decoração por Computador, L.<sup>da</sup>, vai ter a sua sede na Rua de Ana Maria Botelho, 36-A, Botica, freguesia e concelho de Loures.

§ único. Por simples deliberação da gerência, a sede social poderá ser deslocada, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, e criadas e encerradas filiais, sucursais, estabelecimentos ou outras formas locais de representação em qualquer ponto do País.

2.º

O objecto social consiste na produção em autocolantes de decoração por computador de: viaturas, montras, interiores de estabelecimentos e painéis publicitários. Concepção e montagem de *stand* de exposição. Serviços de publicidade.

3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro e já depositado nos termos legais, é de 450 000\$ e corresponde a soma de três quotas iguais de 150 000\$, pertencentes uma a cada sócio.

4.º

A gerência social, dispensada de caução e com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, será exercida por todos os sócios, que desde já ficam nomeados gerentes.

§ único. Para obrigar validamente a sociedade, em todos os seus actos e contratos, são necessárias as assinaturas em conjunto de dois gerentes.

5.º

A cessão total ou parcial de quotas é livremente permitida entre os sócios, seus cônjuges ou descendentes, mas a cessão a estranhos depende do consentimento da sociedade que, em primeiro

lugar, e, em segundo, os sócios não cedentes, terão sempre direito de preferência.

6.º

As reuniões da assembleia geral serão convocadas por cartas registadas dirigidas aos sócios com a antecedência mínima de 15 dias.

Está conforme o original.

24 de Fevereiro de 1997. — O Segundo-Ajudante, *João Artur Salgueira Vaz*.

3000126883

#### Anúncio n.º 7962-AGZ/2007

Conservatória do Registo Comercial de Loures. Matrícula n.º 9706; identificação de pessoa colectiva n.º 502835184; inscrição n.º 3; número e data da apresentação: 10/931124.

Certifico que, por escritura de 26 de Agosto de 1993, a fl. 62 do livro n.º 567-A do Cartório Notarial de Loures, foram alterados os artigos 1.º, 3.º e 4.º do contrato social, que passam a ter a seguinte redacção:

1.º

A sociedade continua a adoptar a denominação 36 Arte — Decoração por Computador, L.<sup>da</sup>, vai ter a sua sede na Rua dos Combatentes do Ultramar, 217, Guerreiros, freguesia e concelho de Loures.

3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 450 000\$ e corresponde à soma de duas quotas, uma de 300 000\$, pertencente ao sócio José Francisco Bagulho Cândido, e outra de 150 000\$, pertencente ao sócio Tebar Infante Santo de Almeida Gomes e Rodrigues.

4.º

A gerência social, dispensada de caução e com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, será exercida por todos os sócios e pelo não sócio Reinaldo Ferreira Marques dos Santos, já nomeados gerentes.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

24 de Fevereiro de 1997. — O Segundo-Ajudante, *João Artur Salgueira Vaz*.

3000126905